

a) 402 dias, prestados à Pluri S/S Ltda., como Professor, no período de 2 de setembro de 1985 a 30 de novembro de 1985;

b) 182 dias, prestados à Pluri S/S Ltda., como Monitora, no período de 1º de março de 1986 a 31 de julho de 1986;

c) 852 dias, prestados ao Colégio Braga Mello Eireli., como Professor, no período de 1º de agosto de 1986 a 30 de abril de 1988;

d) 1.242 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura-FUNLEC, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 15 de março de 1999.

II – 1.112 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 16 de setembro de 2002 a 1º de outubro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.989, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SANDRO HENRIQUE POLLONI, matrícula n. 91233021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 5.087 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/600948/2020).

I – 3.564 dias, prestados à Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/MS-EMPAER, como Extencionista Rural, contidos no período de 19 de setembro de 1991 a 30 de junho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.523 dias, prestados à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER, como Gestor de Desenvolvimento Rural, no período de 1º de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.990, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALDICE NEVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 109414025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 88 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor Convocado, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 8 de maio de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200201/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização